

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 14/2024

"Dispõe sobre a criação do Projeto Ajude um Animal de Rua e estabelece outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o “**PROJETO AJUDE UM ANIMAL DE RUA**”, no Município de Lindóia.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer parcerias e fornecer licenças às empresas interessadas em fazer suas promoções, explorando a instalação de casinhas para cães em Praças Públicas ou logradouros municipais.

§1º - Estas empresas poderão explorar promoções, fazendo suas publicidades relativas às manutenções destas casinhas para cães, dando-lhes abrigos.

§ 2º - As empresas que adotarem este projeto poderão instalar uma ou mais casinhas para os cães, no mesmo local ou em outros logradouros.

§ 3º - As casinhas adotadas poderão ser feitas com material ecológico e serão instaladas para proteger os animais do frio e da noite.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador

Edneison Batista Domingues
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Presidente da Câmara

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Jussara Demate Pereira
Vereador

Ventura Bono
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP
Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br